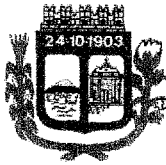


Ampl. Projeto Nº 002/98 - P.E
De: 05/03/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.524/98

De 16 de março de 1.998

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA A
FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para a Festa de Nossa Senhora da Conceição, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para pagamento de gastos com o pavilhão de sua padroeira, a qual realizou-se no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16 de março de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =